



# Portaria nº 636/2024

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos de nº 98 ao 102 da Lei 566 de 29 de novembro de 2007 e com base no requerimento protocolado junto órgão de pessoal da secretaria municipal de educação pela servidora,

**Resolve:**

**1º Conceder** ao servidor **JARDEL ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 7019, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 06 (seis) anos, **a partir de 10/04/2024**.

**2º Deverá** o servidor, se notificado da interrupção desta licença pela Administração Municipal à bem do serviço público, apresentar-se no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como, ao término do período de licença gozada integralmente, apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, com 30 (trinta) dias de antecedência, para agendar exame médico pericial, sob pena de exoneração do cargo por abandono.

**Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.**

Governador Celso Ramos, 23 de maio de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural nesta  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Secretaria de Administração